



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


### **PORTARIA Nº 010/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **GLEICIANE QUEIROZ FURTADO ALVES**, matrícula 4XX, inscrita no CPF sob o nº 608.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, Nível 02, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de outubro de 2023.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI